



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 037 de 28 de Dezembro 2009

SÚMULA – “CORRIGE ERRO MATERIAL NA LEI COMPLEMENTAR 028/2009, QUE ALTEROU E ACRESCENTOU DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR 12/2008.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Corrige os erros matérias do anexo II – QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS, da Lei Complementar Municipal n.º 028/2009, que alterou e acrescentou dispositivos na Lei Complementar n.º 012/2009, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Altera o Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 028/2008, que passarão a ter a seguinte redação:

“-----

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS		
Nova Denominação	Cargo Atual	Quantidade
Agente Administrativo	Agente Administrativo	020
Agente Administrativo	Auxiliar Contábil	003
Agente Administrativo	Agente Administrativo I	020
Agente Administrativo	Assistente Administrativo	010
Agente Administrativo	Telefonista	002
Agente de Conservação	Operador de Moto serra	003
Agente de Conservação	Tratorista	004
Agente de Conservação	Auxiliar de Mecânico	002
Agente de Conservação	Carpinteiro	002
Agente de Conservação	Pedreiro	010
Agente de Conservação	Auxiliar de Carpinteiro	002
Agente de Conservação	Auxiliar de Pedreiro	003
Agente de Conservação	Técnico de Serviço de Apoio de Antena Parabólica	001
Agente de Obras e Posturas	Fiscal de Obras e Postura	002
Agente de Fiscalização Tributária	Fiscal de Tributos	010
Agente de Fiscalização Tributária	Agente Arrecadador	002
Agente de Limpeza Pública	Coletor de Lixo	010
Agente de Manutenção	Operador de Máquinas Pesadas	006



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

Agente de Manutenção	Operador de Máquinas Rodoviárias	005
Agente de Manutenção	Mecânico	002
Agente de Serviços Públicos	Auxiliar de Serviços Gerais	060
Agente de Serviços Públicos	Continuo	006
Agente de Serviços Públicos	Lavadeira	005
Agente de Serviços Públicos	Cozinheira	005
Agente de Serviços Públicos	Trabalhador Braçal	030
Agente de Serviços Públicos	Zeladora	014
Agente Operacional	Motorista	015
Agente Vigilância	Vigia	018
Agente Auxiliar	Instrutor de Artes Marciais	001
Agente de Projetos I	Instrutor de Informática, Instrutor de Artes Plásticas, Instrutor de Capoeira, Instrutor de Dança	004
Agente de Projetos II	Instrutor de Dança e Instrutor de Informática	002
Agente de Projeto III	Monitor de Reforço Escolar	001
Fiscal Vigilância Sanitária	Fiscal Sanitarista	001
Fiscal Vigilância Sanitária	Agente Sanitarista	001
Técnico Nível Médio	Técnico em Processamento de Dados	001
Técnico Nível Médio	Técnico Operacional de Sistemas	001
Técnico Nível Médio	Técnico Agrícola	005
Técnico Nível Médio	Topógrafo	002
Técnico Nível Médio	Desenhista	001
Técnico Nível Médio	Monitor de Informática	005
Técnico Nível Médio I	Coordenador	001
Técnico Nível Médio	Técnico em Tributação e Finanças	001
Técnico Nível Médio	Técnico em Administração Recursos Humanos	001
Técnico Nível Médio	Técnico em Planejamento e Orçamento	001
Técnico Nível Médio	Técnico Operacional em Assuntos Administrativos	010
Técnico Nível Superior	Advogado	001
Técnico Nível Superior	Engenheiro Civil	001
Técnico Nível Superior	Engenheiro Agrônomo	001
Técnico Nível Superior	Arquiteto	001
Técnico Nível Superior	Geógrafo	001
Técnico Nível Superior	Contador	001
Técnico Nível Superior	Economista	001
Técnico Nível Superior	Engenheiro Florestal	001
Técnico Nível Superior I	Técnico de Pesquisa	001
Técnico de Nível Superior II	Monitor de reforço escolar	004
Totais.....		324

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 012/2008 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar n.º 012/2008, com as alterações da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
em 28 de Dezembro de 2009.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**